



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 864, em 23 de maio de 1974=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

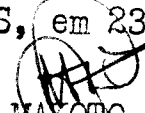
1900	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO PRIMARIO</u>	
3.0.0.0.61	Despesas Correntes	
3.1.0.0.61	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.61	Encargos Diversos.....	Cr\$ 9.000,00
	Total.....	Cr\$ 9.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

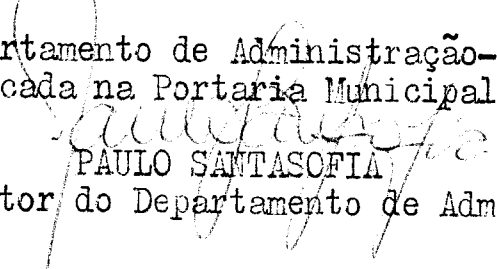
1900	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO PRIMARIO</u>	
3.0.0.0.61	Despesas Correntes	
3.1.0.0.61	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.61	Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 9.000,00
	Total.....	Cr\$ 9.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 23 de maio de 1974.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASCIA
Diretor do Departamento de Administração